



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2025/0001148-7

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Capacitação de 02 (dois) servidores através da participação do curso “Gestão de Riscos e Controles Internos - Aplicados à Gestão Pública”, que será realizado de forma On-line (EAD – Ensino a Distância).

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 60.736.683/0001-71, estabelecida na Avenida Liberdade nº 532, Liberdade, São Paulo/SP, Cep: 01.502-001, para a participação de 02 (dois) servidores, no curso “Gestão de Riscos e Controles Internos - Aplicados à Gestão Pública”, que se realizará no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, conforme a requisição no documento SEI nº 121252779 pelo valor total de **R\$ 1.378,00** (um mil trezentos e setenta e oito reais).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 01 a 30 de abril de 2025.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do curso.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como Fiscal do ajuste as servidoras Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Titular) e Suzane Lopes Souza, RF nº 843.662-2 (Suplente).

VI - Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43/2024

VII - Publique-se.



Andréa Alecrim Rocha

Diretor(a) I

Em 14/03/2025, às 12:54.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana

Coordenador(a) II

Em 14/03/2025, às 13:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121541543** e o código CRC **4DEF8AF9**.

Referência: Processo nº 6310.2025/0001148-7

SEI nº 121541543